

DECRETO Nº 2240/77
de 28 de março de 1977

PUBLICADO EM NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
Nº 188 de 26/04/1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

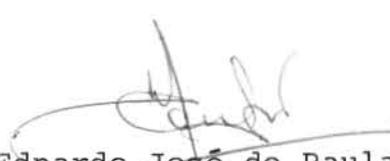
D E C R E T A

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das dotações do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

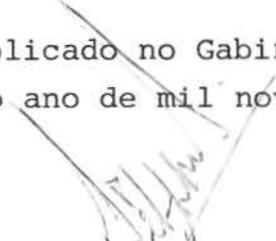
20	Divisão de Atendimento Escolar	
20.40-13424281.01	Móveis e Equipamentos	
20.40-4140.00	Material Permanente	60.000,00
20.40-13424281.43	Equipamento Médico e Odontológico	
20.40-4130.00	Equipamentos e Instalações	180.000,00
20.40-13424282.16	Serviços Técnicos Especializados	
20.40-3132.00	Outros Serviços de Terceiros	20.000,00
20.40-13424282.04	Manutenção dos Serviços	
20.40-3132.00	Outros Serviços de Terceiros	180.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de março de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete